

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**“NATAL AMOR QUE APROXIMA – PRAÇA NOVA”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.038085/2024**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Shopping Praça Nova Araçatuba

1.1.2. Endereço: Rua Carlos Pereira da Silva, 6.000 – Guanabara - Araçatuba/SP - CEP: 16026-035

1.1.3. CNPJ nº. 22.990.102/0001-34

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: GW – Caminho Automóveis Ltda.

1.2.2. CNPJ nº. 48.961.228/0001-74

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Araçatuba/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 14/11/2024 a 13/01/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 14/11/2024 a 31/12/2024

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção **“NATAL AMOR QUE APROXIMA – PRAÇA NOVA”**, doravante designada “Promoção” a ser realizada pelo “Shopping Praça Nova Araçatuba”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 14/11/2024 e 31/12/2024, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Praça Nova Araçatuba participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção. Dentro do período de promoção.

6.4. A cada R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a 1 (um) número da sorte. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em compras, terá direito a 2 (dois) números da sorte e assim sucessivamente. Entretanto, uma

transação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) dará direito à troca de somente 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número da sorte desta promoção.

6.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6. Os participantes poderão fazer o seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do *website* [www.shoppingpracaanovaracatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracaanovaracatuba.com.br/promocoes), no período da promoção das 00h01 do dia 14/11/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção das 00h01 do dia 14/11/2024 até às 18h00 do dia 31/12/2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema, conforme passo a passo:

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- b. Realizar cadastramento e *upload* (foto) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) ou escanear o QR Code da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is), aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Dar aceite no regulamento da promoção;
- d. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com a descrição do número de da sorte correspondente a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrado(s).

6.6.1. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.6.2. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.6.3. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceite, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.6.4. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da Sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

6.6.5. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 24 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 31/12/2024, com notas fiscais emitidas entre às 00h01 do dia 14/11/2024 até às 18h00 do dia 31/12/2024.

6.6.6. Após às 23h59 do dia 31/12/2024, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número da sorte para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.7. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail: [marketing@pracanovaaracatuba.com.br](mailto:marketing@pracanovaaracatuba.com.br).

6.8. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.9. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6.10. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

6.10.1. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site [www.shoppingpracanovaaracatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracanovaaracatuba.com.br/promocoes) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.11. Não haverá limites de número da sorte por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

6.12. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 00h01 do dia 14/11/2024 até às 18h00 do dia 31/12/2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.13. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 5 (cinco) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.14. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.15. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Praça Nova Araçatuba, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra e/ou Voucher" já utilizado.

6.16. As lojas e quiosques participantes que, por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra e um voucher fornecido pelo shopping, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito de participar da promoção. O participante deverá comparecer à Central de Atendimento da promoção do shopping, apresentar o documento de compra, um documento pessoal com foto e o voucher para cadastro na promoção. O documento de compra e o voucher deverão ser cadastrados no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de foto.

6.17. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de terceiros; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.18. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Praça Nova Araçatuba.

6.19. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.20. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema,

permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção

6.21. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de cadastramento	Data do sorteio via Loteria federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
00h01 do dia 14/11/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024	11/01/2025	13/01/2025 às 14h00	0 a 9	1

## 8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme previsto abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
03/10/2024 às 14h00	1	1 (um) Automóvel GWM ORA 03 Skin, 0km, Ano/Mod. 2024/2024, Vermelho	R\$ 150.000,00

9.2. A apuração ocorrerá na administração do Shopping Praça Nova Araçatuba, localizada na Rua Carlos Pereira da Silva, 6.000 – Guanabara - Araçatuba/SP - CEP: 16026-035.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 150.000,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da Loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos mais números da sorte.

11.4. Será realizado o sorteio do contemplado baseado no resultado a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento, para fins de identificação do ganhador desta promoção.

11.5. Baseado no sorteio da loteria, será considerado o potencial contemplado, o número de ordem composto por 6 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1o prêmio 1 2 7 3 5  
2º prêmio 0 5 4 4 7  
3º prêmio 1 3 5 3 6  
4º prêmio 0 2 3 2 9  
5º prêmio 1 5 4 5 8

Exemplo do número da sorte extraído da loteria federal: 357698

11.6. Na eventualidade do número da sorte sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na respectiva apuração.

11.6.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número de ordem sorteado (357698), de forma "Crescente", ou seja, caso o número de ordem (357698) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (357699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (357700) até que se encontre a quantidade de números de ordem distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.6.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número de ordem dentro do universo de sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (000000), ou seja, (000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números de ordem distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

## 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping Praça Nova Araçatuba adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa promotora do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de

participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12.5. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Praça Nova Araçatuba, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Praça Nova Araçatuba, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Praça Nova Araçatuba, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.5.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site e redes sociais do Shopping Praça Nova Araçatuba para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

13.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

### **14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

14.1. A escritura do prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Shopping Praça Nova Araçatuba, localizada na Rua Carlos Pereira da Silva, 6.000 – Guanabara - Araçatuba/SP - CEP: 16026-035, em até 30 (trinta)

dias a contar do efetivo contato com o contemplado, acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado devidamente emplacado, licenciado e com seguro obrigatório DPVAT e IPVA, do ano de 2025, quitados.

14.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

14.6. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingpracaanovaaecatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracaanovaaecatuba.com.br/promocoes).

15.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

15.3. O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato de sua adesão/cadastro à referida campanha.

15.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers)

15.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

15.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.7.1. A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.8. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

15.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.12. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de

execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [marketing@pracaNovaaracatuba.com.br](mailto:marketing@pracaNovaaracatuba.com.br).

15.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.14. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.15. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.16. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

15.17. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação na promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.19. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15.20. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/17/06, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.21. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda

da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

15.22. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.23. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.038085/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

15.24. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**“NATAL AMOR QUE APROXIMA – PRAÇA NOVA”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.038080/2024**

**8. EMPRESA PROMOTORA:**

1.3. Empresa Mandatária:

1.3.1. Razão Social: Condomínio Shopping Praça Nova Araçatuba

1.3.2. Endereço: Rua Carlos Pereira da Silva, 6.000 – Guanabara - Araçatuba/SP - CEP: 16026-035

1.3.3. CNPJ nº. 22.990.102/0001-34

1.4. Empresa Aderente:

1.4.1. Razão Social: CRM Industria e Comércio de Alimentos Ltda. - Copenhagen

1.4.2. CNPJ nº. 61.158.283/0001-99 e 61.158.283/0174-07

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Vale-brinde

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Araçatuba/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 05/12/2024 a 24/12/2024

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 05/12/2024 a 24/12/2024 ou enquanto durar o estoque de 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) brindes

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção “**NATAL AMOR QUE APROXIMA – PRAÇA NOVA**”, doravante designada “Promoção” a ser realizada pelo “Shopping Praça Nova Araçatuba”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 05/12/2024 e 24/12/2024 ou enquanto durar o estoque de 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) brindes, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

13.2. Juntando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Praça Nova Araçatuba participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) Panettone Mouse Trufado Copenhagen 530g, denominado “brinde”, nos termos deste regulamento.

13.2.1- Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

13.2.2- Caso todos os 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

13.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para obtenção de 1 (um) brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra dentro do período de promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

13.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

13.5. Os participantes deverão realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do *website* [www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes), no período da promoção das 00h01 do dia 05/12/2024 até às 17h00 do dia 24/12/2024 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção das 00h01 do dia 05/12/2024 até às 17h00 do dia 24/12/2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema, conforme passo a passo:

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- b. Realizar cadastramento e *upload* (foto) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) ou escanear o QR Code da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is), aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Dar aceite no regulamento da promoção;
- d. Após a validação das notas, e ao atingir o valor necessário para participar, o participante deverá comparecer ao balcão de trocas localizado nas dependências do Shopping Praça Nova Araçatuba apresentando um documento com CPF e foto às promotoras para retirar seu brinde, caso existe estoque disponível.

13.5.1- Após a realização do cadastro, no ato de retirada do brinde, o shopping resguarda o direito de realizar uma enquete com os consumidores antes da liberação do brinde.

13.6. A central de troca funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 12h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Praça Nova Araçatuba e/ou do central de atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

13.7. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

13.8. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

13.9. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, caso não seja recadastrado ou tenha alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

13.10. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o voucher atribuído ao consumidor, que ficará registrado no sistema da promoção para utilização e retirada do brinde. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seu brinde até as 17h00 do dia 24/12/2024 ou enquanto durou o estoque de brindes, o participante perderá o direito ao mesmo.

13.11. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 72 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 17h00 do dia 24/12/2024, com notas fiscais emitidas entre às 00h01 do dia 05/12/2024 até às 17h00 do dia 24/12/2024.

13.12. Após às 17h00 do dia 24/12/2024, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao brinde da promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

13.13. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail: [marketing@pracanovaaecatuba.com.br](mailto:marketing@pracanovaaecatuba.com.br).

13.14. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

13.15. O recebimento da confirmação de participação é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado para validação e que sua participação está assegurada.

13.15.1- Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site [www.shoppingpracanovaaecatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracanovaaecatuba.com.br/promocoes) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

13.16. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 00h01 do dia 05/12/2024 até às 17h00 do dia 24/12/2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

13.17. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o voucher correspondentes a estas notas para retirada do brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

13.18. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de cadastramento nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

13.19. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Praça Nova Araçatuba, data e valor da compra.

13.20. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Praça Nova Araçatuba, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

13.21. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping Praça Nova Araçatuba, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de voucher disponibilizado pela loja. Caso seja negado no ato do cadastramento o participante poderá enviar o voucher ou comprovante de compra para o e-mail: [marketing@pracanovaaaracatuba.com.br](mailto:marketing@pracanovaaaracatuba.com.br), para que este possa ser validado internamente e disponibilizado o voucher para retirada do brinde a que tem direito na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

13.22. Somente poderão ser cadastradas notas fiscais emitidas em nome ou CPF do próprio participante, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

13.23. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de terceiros; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.24. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Praça Nova Araçatuba.

13.25. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem

prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

13.26. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

13.27. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. BRINDE:**

7.1. Serão distribuídos 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de cada brinde</b>	<b>Valor unitário</b>
4.450	1 (um) Panettone Mouse Trufado Copenhagen 530g	R\$ 25,50

## **8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
4.450	R\$ 113.475,00

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Shopping Praça Nova Araçatuba, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Praça Nova Araçatuba, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento do cadastramento.

9.2.2. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator.

## **10. ENTREGA DO BRINDE:**

10.1. O brinde será entregue na central de troca da promoção localizado no Shopping Praça Nova Araçatuba, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o ganhador.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes) e nos materiais de divulgação da Promoção.

10.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o brinde através de contrato ou nota fiscal antes do início da promoção.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes](http://www.shoppingpracanovaaaracatuba.com.br/promocoes).

11.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato de sua adesão/cadastro à referida campanha.

11.5. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

18.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

18.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

18.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

18.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

18.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

18.8. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

18.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

18.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

18.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

18.12. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [marketing@pracaNovaAracatuba.com.br](mailto:marketing@pracaNovaAracatuba.com.br).

18.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

18.14. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

18.15. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco)

anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

18.16. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data de término da promoção.

18.17. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

18.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

18.19. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

18.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

18.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.037080/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

18.22. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

**LOJAS PARTICIPANTES**

<b>NOME FANTASIA</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
40° GRAUS	JOICE ELIS DE OLIVEIRA	13.411.284/0002-31
ACADEMIA QUALITY	ACADEMIA QUALITY ARAÁ†ATUBA LTDA	34.398.232/0001-61
ACIUM	2J COMÃ‰RCIO DE ARTIGOS DE JOALHEIRO LTDA - ME	21.375.307/0001-47
ACQUARELA	A M E SOUZA CALCADOS LTDA ME	07.068.734/0001-51
AIR SOFT PRO	AIRSOFTPRO ARENA ARAÁ†ATUBA LTDA - ME	32.076.430/0001-83
ALÉM DA MAKE	FFT OESTE MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA	51.048.487/0001-13
ARAMIS	JOICE VIEIRA CATARINO - ME	43.613.047/0001-33
ARQ.CRIANDO	ALESSANDRO P. DA SILVA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	30.320.686/0001-69
ARTH BY DEMOCRATA	B & N COMERCIO DE CALCADOS LTDA	45.856.558/0001-01
AURORA MAKE UP	K. Y. PONCE NIKOLAUS LTDA	50.951.304/0001-02
AUTHENTIC FEET EXPRESS	FVBMF BARBOSA	34.789.245/0001-61
BAMBINAS	LEANDRO HIROKI YAJIMA E CIA LTDA ME	22.692.604/0001-89
BENDITTO CAFÉ	LUIZ HENRIQUE NEIRO BORINE JĂŠNIOR	33.565.295/0001-00
BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0329-85
C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0390-60
CACAU SHOW SUPER STORE	Assb Comercio Varejista de Doces Ltda.	17.611.014/0435-44
CASA BAUDUCCO	RC & BERNARDINO LTDA	34.861.465/0001-59
CAFÊ LA REGENCE	J F BERTHOLA CAFETERIA LTDA	34.774.579/0001-61
CAMARÃO E CIA	MK CULINĂ•RIA CAMARĂ•O ARACATUBA LTDA	52.570.204/0001-61
CASAS BAHIA	VIA VAREJO SA	33.041.260/1602-85
CASE & SCREEN	TECH TOK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	42.832.438/0001-86
CENTAURO	SBF COMĂ‰RCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0364-37
CHILLI BEANS	L E M ARTIGOS OPTICOS LTDA EPP	21.267.421/0001-53
CHIQ PERFUMES IMPORTADOS	MPK PERFUMARIA LTDA	17.426.789/0001-40
CHIQUINHO SORVETES	TATIANE FARIA FERREIRA - ME	39.955.560/0001-35
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUĂ•RIOS S/A	20.758.306/0001-19
CINEFLIX	REDECINE SUL CINEMAS LTDA	18.672.374/0004-61
CLARO	HS TELECOM COMERCIO, SERVIĂ•OS E REPRESENTĂ•Ă•O DE TELEFONIA MĂ•VEL LTDA	05.923.253/0006-65
CLAUDINHO CHURROS	MATIAS & MATIAS DOCERIA LTDA	33.175.683/0002-58
CLUBE MELISSA	JOICE VIEIRA CATARINO - ME	26.212.219/0001-48
COLCHĂ•ES CASTOR	DISTRIBUIDORA DE MĂ•VEIS IPANEMA LTDA	09.451.214/0119-40
COMIDA DA VÓ	JĂŠLIO CĂ•SAR GRAVATA - ME	24.745.942/0001-67
CUTE CASE	TG PEREIRA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI	26.655.960/0003-45
CVC	ARU AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	55.141.575/0001-16
DCPEARL	DCPEARL STORE ATACITY - VESTUĂ•RIO E ACESSĂ•RIOS LTDA	48.345.984/0001-79
DFERENTE JEANS	IRMAOS COSTA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	42.091.247/0001-00

ELEPHANT ENTRETENIMENTO	R A E ENTRETENIMENTO	53.835.335/0001-96
ELLAS MY PLACE	ARIANE CRISTINA TONELI	48.438.399/0001-13
EMILIANE PERUZZO SABOARIA ARTESANAL	Emiliane Peruzzo Messias	27.666.554/0001-89
EMPÓRIO HOMEM	Gustavo de Poli Torres	47.117.657/0001-05
ESPAÇOLASER	ALEXANDRITE ESTETICA E LASER LTDA - ME	08.845.676/0179-10
ESTILO BARBEARIA	BARBEARIA W U D LTDA	39.942.039/0001-63
ETERNAL	Eternal semijoias LTDA	49.649.465/0001-67
FÃ•BRICA DI CHOCOLATE	FIORUCCI E SILVA LTDA	43.873.118/0001-37
FARMÃ•CIA SHOPMED	FARMACIA SHOPMED LTDA	47.943.698/0001-42
FINI GULOSEIMAS	BROGIN CREPALDI COMERCIO DE GULOSEIMAS LTDA	33.448.709/0001-03
FOOTWEAR	FOOTWEAR ARAÃATUBA	42.948.700/0001-52
FRITTO	R J FRANCO - ME	20.620.653/0001-80
GELATO BORELLI	MAGA GELATERIA E CAFETERIA	48.822.551/0001-67
GRILETTO	ANDRAUS & ANDRAUS RESTAURANTE LTDA	20.925.543/0001-27
HAVAIANAS	BLUE RIVER COMERCIO DE VESTUARIO E CALÃADOS LTDA	39.474.476/0002-80
HERING	SANCHES STORE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	28.948.866/0001-48
HEROES PLAY COMPANY	ARADIVER DIVERSÃ•ES - EIRELI - EPP	20.838.185/0001-15
JUMP	RADIKAL JUMP POCKET EVENTOS LTDA	15.299.501/0001-98
KALUNGA	KALUNGA SA	43.283.811/0148-86
KI AMOR KIDS	Ki Amor Kids LTDA	46.481.682/0001-00
KIDSTOK	GAFBR COMÃRCIO VAREJISTA DO VESTUÃRIO LTDA	42.040.574/0001-33
KINGS	JO RAMOS JR CALÃADOS E CONFECÃES LTDA	48.762.382/0001-17
KOPENHAGEN	EVERTON GALHARDO PATRIZZI - ME	27.372.219/0002-59
LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTE E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A	84.453.844/0001-88
LOCCITANE	GUYANE COSMÃTICOS LTDA	50.276.277/0001-10
LOJAS UNIÃO - 1A99	LOJAS UNIAO 1A99 SA	07.695.007/0038-06
LUCK BRINQUEDOS	WILSON DE O. PEREIRA COMERCIO DE BRINQUEDOS - ME	29.253.589/0003-83
LUPO	M.A.L. CENCI EIRELI - ME	21.334.408/0001-70
MAGALO	MAGALO RESTAURANTE LTDA	34.442.028/0001-09
MAGNOS JOALHEIRO	MARISTELLA MARCIA GEROLOMETTO & CIA LTDA	21.005.028/0001-91
MAHOGANY	ALDEIA TRADE COSMETICO LTDA	23.589.925/0001-15
MARY'S STORE	MARY'S CALCADOS EIRELI	23.860.872/0001-25
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/1760-04
MILKY MOO	Malhada AraÃsa Comercio de Alimentos Ltda	52.204.135/0001-72
MINI CARS	MINI CARS LOCAÃÃO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME	27.866.096/0001-21
MORANA	BLEND COMERCIO DE ACESSORIOS E VESTUARIO LTDA - ME	18.936.394/0001-50
MORENA ROSA	JF BERTHOLA BOUTIQUE LTDA	46.172.976/0001-42
MR. POTATO	FELIPE COELHO GONÃALVES ME	28.652.283/0001-75
MULTICOISAS	Aracamix Utilidades Domesticas Ltda	27.372.219/0002-59

NATURA	FAVORITA SHOPPING	47.881.564/0001-44
NOEL DECORAÇÕES	XMAS LOG IMPORTACAO DE DECORACAO LTDA	29.720.867/0003-65
NUTTY BAVARIAN	INGRID VIANA GARCIA	40.347.144/0001-33
O BOTICÃO•RIO	KARABET BAGDASARYAN & CIA LTDA	52.087.749/0031-37
ONION CHIPS	ONION CHIPS COMESTÁ•VEL LTDA	36.933.721/0001-00
OPHICINA	CARVALHO SURF & SKATE LTDA	28.870.303/0006-99
ORTOBOM	FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÃ•ES NORTE PARANAENSE LTDA	02.292.653/0001-17
OTICA CHILLI BEANS	MMLO 16 COMÃ%RCIO DE ACESSÃ“RIOS OPTICOS LTDA	43.974.413/0001-80
OTICA VEJA	OTICA VEJA PRAÃ‡A NOVA SHOPPING LTDA	20.855.844/0001-21
OTICA VISÃO	OTICA ESPECIALIZADA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME	04.063.357/0002-50
PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO LTDA	11.023.174/0206-26
PASSALETTI	PASSALETTI MODAS, CALÃ‡ADOS E CONFECÃ‡•ES LTDA	06.894.586/0006-76
PEKIN BRASIL	PEKIN BRASIL RESTAURANTES LTDA - EPP	28.967.282/0001-10
PEKIN BRASIL 2	PEKIN BRASIL RESTAURANTES LIU LTDA	42.137.085/0001-02
PELLUCINHAS	P.H ARACATUBA LOCAÃ‡ÃfOÂ EÂ COMERCIOÂ LTDA	10.657.894/0001-40
POLO WEAR	POLO WEAR ARACATUBA COM. DE ROUPAS E ACESSORRIOS LTDA	21.385.266/0001-70
PUKET	J. V. CATARINO COMÃ%RCIO DE ROUPAS, MEIAS E ACESSÃ“RIOS EIRELI	34.582.658/0001-70
REDNECK'S	FABIO LUIS PIRES CECILIO-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	24.964.580/0001-03
RELOJOARIA ADANI	F. S. BRANDÃfO	12.659.576/0002-25
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0277-96
RESERVA	RS ZANARO CALÃ‡ADOS E CONFECÃ‡•ES LTDA	48.762.382/0001-17
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0389-79
SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S/A	20.247.322/0126-68
SANTA CONCEPT	STUDIO SANTA TATTOO LTDA - ME	24.992.275/0001-17
SHEKINÃ BURGER & AÇAÍ	SHEKINA BURGER ACAI SHOPPING LTDA	38.287.962/0001-46
SIDE WALK	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA ACESSÃ“RIOS LTDA	46.264.773/0001-86
SPOLETO	J K RESTAURANTE ARACATUBA LTDA	53.621.997/0001-63
SUCOS S/A	GUSTAVO FERNANDES DINAMARCO - ME	20.977.999/0001-30
THAI ROLLS	ROSA COMERCIO DE SORVETES ARACATUBA LTDA	50.292.653/0001-60
TICO'S BURGUER	F H HAMBURGUERIA EIRELI	30.554.551/0001-68
TOP CASE	D J AcessÃ³rios de Celulares LTDA	45.734.137/0001-08
TOP SEMIJOIAS	SILNEI COMÃ%RCIO DE SEMIÃ“IAS E PRESENTES LTDA ME	29.106.650/0001-06
TOUTI	Paulista Comercio de Perfumes LTDA	46.123.023/0001-94
UP KIDS ENTRETENIMENTO	UP JUMP KIDS - ARACATUBA - PARQUE DE DIVERSOES LTDA	50.481.307/0001-20
USAFLEX	J.F.F.C. Comércio de Calçados LTDA	51.991.611/0002-60
VIVACY	VIVACY SEMI-JOIAS LTDA	52.275.549/0001-92
VIVARA	TELLERINA COMÃ%RCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÃ‡ÃfO S.A	84.453.844/0415-34

## SCPC 2024/08018 e SCPC 2024/08019

VIVO - COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.828.732/0117-18
VR GAMES	TIAGO HENRIQUE CESTARI 38766375894	36.602.080/0001-00
WS CELULARES	WELTON DIONISIO ESCHEANO DE SOUZA 35250334865	23.966.250/0002-67
ZAPITH	FORNAZIERI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	21.399.242/0001-70